



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**ADITAMENTO 22/2024**  
**CONTRATO: 14/2021**  
**CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 01/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº: 40/2021**  
**PROCESSO: 199/2021**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 22/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA QUE, EM NOME E POR CONTA DO MUNICÍPIO DE PEDRINHAS PAULISTA (SP), PROCEDAM AO RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, DE OUTRO LADO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.381/0001-81, com sede à Rua Pietro Maschietto, n.º 125, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, estabelecida na ST BANCARIO SUL, QUADRA 04, lotes nº 3/4, Bloco ASA SUL, no Município de Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, economiário, residente em Lins/SP, RG nº 03620767508-DETRAN/SP e do CPF/MF nº 016.816.281-47 doravante apenas simplesmente chamada de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o aditamento do Contrato 14/2021, referente ao Processo 199/2021, da CHAMADA PUBLICA (CREDENCIAMENTO) 01/2021, com contratação formalizada com a inexigência de licitação prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93 atualizada (Inexigibilidade 40/2021) cujo objeto é a Contratação de instituição financeira para que, em nome e por conta do Município de Pedrinhas Paulista (SP), procedam ao recebimento de tributos e demais receitas municipais, através de documentos de arrecadação emitidos obrigatoriamente em padrão FEBRABAN por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA E DO VALOR**

1. Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 14/2021, com início em 07 de abril de 2024.

1.1 Os valores unitários referenciados na cláusula 3.1 do contrato passam a valer R\$ 2,81. Os novos valores unitários decorrem de reajustamento pela variação do IPCA previsto na Cláusula 6.2 do contrato original, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 4,50%.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

1/2



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

**ESTADO DE SÃO PAULO**



## **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2. Com fulcro no Art. 57, inciso II, combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante com anuência da Contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 14/2021.

2.1. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

2.2. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.

Para maior firmeza e como prova de contrato é emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 14 de março de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
Contratante

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

Pedro Henrique dos Santos – Representante Legal  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_